

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em



LEI Nº 2.479/2014

16/04/2014

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO CÓRREGO SECO E REGIÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins legais, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO SECO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.448/0001-00, com sede no Logradouro: Córrego Seco, s/n – São João de Petrópolis, Santa Teresa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2014.

el
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL